



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610345.000169/2021-22

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2021, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETROCARDIÓGRAFOS DA MARCA CARDIOLINE, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representado pela seu titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI**, com sede na rua Ademar Vicente Ferreira, 2595, Centro, Araguaína-TO, CEP 77803-040, inscrita no CNPJ sob o nº **15.305.042/0001-08**, representada por Demétrius Poveda Marques, brasileiro, Diretor Técnico/Responsável Técnico, portador da carteira de identidade nº 21.699.895-5 SSP-SP e do CPF nº 064.283.058-44, denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecido no Contrato aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objetivo do presente Termo é a repactuação do contrato para reajuste do preço contratual pactuado na cláusula décima quinta, aplicando o índice do IGP-M, acumulado nos últimos doze meses sob o percentual de **5,895280%** (cinco inteiros e oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta milionésimos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR EM RAZÃO DO REAJUSTE:

2.1. Ao presente instrumento o valor global dos serviços passa de **R\$ 35.532,00** (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais) para **R\$ 37.626,71** (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) a partir de 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023, o qual representa um acréscimo de **5,895280%** (cinco inteiros e oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta milionésimos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, no valor total de **R\$ 2.612,75** (dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos) para o período de 06 a 31 dezembro de 2022, serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção, Conserv. Maquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 1.822,25** (um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo para o período de 06 a 31 de dezembro de 2022.
- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) o valor de **R\$ 790,50** (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), para o período de 06 a 31 de dezembro de 2022.
- 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 35.013,96** (trinta e cinco mil treze reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) **R\$ 24.418,60** (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 2.186,73** (dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e o valor de **R\$ 364,57** (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o período de 01 a 05 de dezembro de 2023.
- 3390-30-58 (Material para Manutenção de Equipamento Hospitalar) o valor de **R\$ 10.595,36** (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), com o valor mensal de **R\$ 948,82** (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e **R\$ 158,34** (cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com ajuste do valor, para o período de 01 a 05 de dezembro de 2023.
- 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Natal, 28 de dezembro de 2022.

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, Diretor Geral**, em 29/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17888967** e o código CRC **3A5D7C54**.